



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL MAUC-SECULT-UFC/FUNARTE 01/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO MUSEAL PARA TODOS OS PÚBLICOS DO PROGRAMA ARTES CAPITAIS

A Universidade Federal do Ceará (UFC), por intermédio de sua Secretaria de Cultura (SECULT/UFC), em parceria com a Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), do Ministério do Turismo, através do Programa Artes Capitaís, destina à seleção 06 (seis) bolsas remuneradas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais e 06 (seis) bolsas voluntárias não remuneradas, com vigência de 12 (doze) meses, sujeito a disponibilidade orçamentária, para atuação no Projeto de Formação e Educação Museal para todos os públicos, junto ao Núcleo Educativo do Museu de Arte da UFC (NEMauc) no ano de 2023.

1. DO PROGRAMA, PROJETO E OBJETIVOS

1.1 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA ARTES CAPITAIS

ARTES CAPITAIS é um Programa de Confluência, Difusão, Produção, Inclusão e Fruição de Artes. Tem como proposta o fortalecimento das atividades artísticas educativas e de fomento relacionadas à música, às artes visuais e às artes da cena, nas diversas formas de diálogo entre essas três áreas, abordando, além de estudos técnicos, com vistas à formação de profissionais, também a garantia da ampliação de público visitante de importantes equipamentos culturais no Estado do Ceará: A Secretaria de Cultura da UFC, Museu de Arte da Universidade Federal do Ceará – Mauc/UFC, Teatro Universitário Paschoal Carlos Magno - Tupa/UFC, que ficam na Capital do Ceará, Fortaleza; e a Tapera das Artes no município de Aquiraz-CE, contribuindo de modo significativo para o fortalecimento do turismo cultural no Corredor Cultural do Benfica e no sítio histórico da Primeira Capital do Ceará.

1.2 APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO MUSEAL PARA TODOS OS PÚBLICOS

O Mauc/UFC tem em sua trajetória um papel formativo de suma importância para a Universidade e para a sociedade cearense. Este Projeto parte da

necessidade de ampliar a presença de bolsistas para compor o NEMauc e, com isso, tornar viável a ampliação dos horários de funcionamento do Museu. Busca-se atingir todos os públicos, trazer para a comunidade acadêmica e geral um museu que dialogue com as questões do seu tempo, defenda a acessibilidade e a inclusão social e promova uma fruição ainda maior no Mauc.

1.3 OBJETIVOS DO PROJETO

- Formação e capacitação de estudantes para o desenvolvimento de ações de Arte/Educação e de Educação Museal junto a diferentes públicos do museu;
- Desenvolvimento de práticas experimentais em Artes, Arte/Educação, Educação Museal e Museologia, fomentando diferentes linguagens que entrelacem públicos, exposições e saberes-fazeres artísticos;

2. DA NATUREZA DA BOLSA

2.1 A bolsa do Programa Artes Capitais terá **duração de 12 (doze) meses**, sujeito a disponibilidade orçamentária, relativos ao período previsto de janeiro a dezembro de 2023, **com carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, distribuídas de **segunda-feira a sábado**, nos turnos matutino, vespertino e noturno, quando houver programação, de acordo com os horários de funcionamento do Museu;

2.2 O valor mensal, individual, das bolsas remuneradas será de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, sujeito a disponibilidade orçamentária;

2.3 A(o)s bolsistas remunerada(o)s não deverão participar de qualquer outra atividade remunerada, seja pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício;

2.4 A(o)s bolsistas voluntários **não receberão qualquer valor financeiro** durante a vigência do vínculo ao projeto;

2.5 A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFC.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para pleitear bolsa ao projeto, os candidatos deverão:

- a) Ser oriundos de cursos do **Centro de Humanidades (CH), Faculdade de Educação (Faced), Instituto de Cultura e Arte (ICA), Centro de Tecnologia (CT) e Instituto UFC Virtual**;

b) Estar regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFC, cursando a partir do segundo semestre em 2023.1 e estar matriculado em, **no mínimo, 16 créditos**;

c) Ter interesse pelos seguintes campos: Artes, Arte/Educação, Educação, Museologia e Patrimônio;

d) Estar apto a desempenhar as atividades relativas ao Programa por 20 horas/semana, em regime de trabalho presencial e/ou remoto, quando necessário.

e) Ter disponibilidade para atuação aos sábados.

3.2 Não serão concedidas bolsas a estudantes enquadrados nas seguintes situações:

a) Estudantes que estiverem cursando o último semestre da graduação em 2023.1;

b) Estudantes que estiverem matriculados em estágio obrigatório no ano de 2023 com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas semanais;

c) Estudantes que estiverem matriculados na modalidade “aluno especial”;

d) Estudantes que participarem de editais de fluxo contínuo nos semestres de 2022.2, 2023.1 e 2023.2;

4. DOS DEVERES DO BOLSISTA

4.1 Constituem deveres da(o)s bolsistas do Projeto de Formação e Educação Museal para todos os públicos:

4.1.1 Participar das atividades definidas pelo Projeto e dedicar, no período de vigência da bolsa, 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

4.1.2 Executar o plano de atividades aprovado no âmbito de suas respectivas unidades acadêmicas/administrativas;

4.1.3 Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio-ambiente;

4.1.4 Zelar por e promover o nome da Universidade Federal do Ceará, sendo vedado utilizar símbolo ou "logo" desta para finalidades estranhas à atividade;

4.1.5 Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;

4.1.6 Comprometer-se a não acumular a bolsa em questão com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por outro órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa estágio concedida por instituição privada, comunicando o impedimento para sua permanência no Programa e solicitando o seu desligamento, tão logo ocorra situação ensejadora deste impedimento;

4.1.7 Informar imediatamente para o(a) coordenador(a) do Programa qualquer irregularidade no recebimento da bolsa;

4.1.8 Elaborar relatório ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas no escopo do Programa, bem como a apresentação de um relatório final, a ser definido em acordo com o(a) coordenador(a);

4.1.9 Comprometer-se a participar de ações voltadas à formação/capacitação em Educação Museal, respeitados os impedimentos decorrentes de atividades discentes regulares;

4.1.10 Participar do Seminário de Ambientação Institucional do Mauc, do Ciclo Formativo em Arte, Educação e Museologia e do Seminário Arte, Cultura e Universidade a ser realizado pela SECULT/UFC;

4.1.11 Comprometer-se a apresentar o produto final da bolsa na 5ª Jornada de Práticas Educativas e Científicas do Mauc, na forma de resumo, comunicação oral e resumo expandido, bem como inscrever-se no X Encontro de Cultura Artística, nos Encontros Universitários 2023;

4.1.12 Comprometer-se a não ter reprovações em componentes curriculares no Histórico Escolar durante a vigência da bolsa;

4.1.13 Assinar o Termo de Desligamento do projeto, quando for o caso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição ocorrerá entre os dias **29/11/2022 e 07/12/2022**. A inscrição deve ser enviada, rigorosamente, até as 23h59 do dia 07/12/2022 (sete de dezembro de dois mil e vinte e dois).

5.2 Para se inscrever, a(o) aluno deverá preencher o **Formulário Eletrônico** neste link: <https://forms.gle/7Q4cdxcjXmRkPH947> e anexar os seguintes documentos:

5.2.1 Documento de identificação com o CPF;

5.2.2 Histórico escolar;

5.2.3 Declaração / Comprovante de matrícula;

5.2.4 Currículo (extraído da Plataforma Lattes);

5.2.5 Carta de motivação (relatando as razões pelas quais concorre à bolsa, seu interesse em atuar como educador(a)/mediador(a) no Mauc, seus conhecimentos/expectativas com relação ao Programa e às áreas de Arte, Arte-Educação, Educação Museal e afins).

5.3 Na carta de motivação, o aluno deve informar, obrigatoriamente, se possui ou não conhecimento (básico, intermediário ou avançado) em alguma língua estrangeira e na Língua Brasileira de Sinais (Libras);

5.4 No Formulário Eletrônico, o aluno deverá informar os dados pessoais, os dias e os respectivos turnos que possui disponibilidade de horário para atuação no Mauc, e-mail e telefone para contato. Deverá ainda informar se precisará de alguma condição especial quanto à acessibilidade, caso seja convocado para a entrevista/demonstração prática; além de indicar se possui interesse em atuar como bolsista voluntário;

5.5 A inscrição só estará confirmada após o aluno receber e-mail acusando o recebimento com o número de inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

6.1.1 A **primeira etapa** consistirá na análise curricular, dos documentos acadêmicos e da carta de motivação da(o)s candidata(o)s inscrita(o)s;

6.1.2 Serão selecionada(o)s, no máximo, **20 (vinte) candidata(o)s para segunda etapa**;

6.1.3 A **segunda etapa** será feita por meio de **entrevista e demonstração prática**, cuja convocação ocorrerá via e-mail, no dia 12 de dezembro de 2022, com realização das entrevistas seguidas de demonstração prática nos dias 14 e 15 de dezembro de 2022;

6.1.4 A **demonstração prática** consistirá na mediação de uma amostra do acervo que compõe o circuito expositivo do Mauc, a ser escolhida pela(o) candidata(o) dentre as opções apresentadas no site: www.mauc.ufc.br/acervo-colecoes. A proposta é que a(o) candidata(o) selecione um dos artistas ou coleções que integram o circuito de longa duração do Mauc para apresentar uma mediação em **até 30 (trinta) minutos** e que, com isso, tenha breve prática do que é desenvolvido pelo NEMauc junto aos visitantes. A mediação constitui uma forma de construção de possíveis diálogos entre as obras de arte presentes nas exposições e os públicos visitantes; pode ser desenvolvida por meio de eixos temáticos, perguntas geradoras, recursos lúdicos/poéticos e/ou

outras estratégias pedagógicas e de comunicação/interlocução. Serão avaliadas as habilidades cognitivas, quanto aos conhecimentos abordados, e sociais, em relação a comunicação da(o) candidata(o) na apresentação;

6.1.5 A segunda etapa será realizada presencialmente no Mauc, seguindo as normas de biossegurança preventivas à Covid-19, portanto, toda(o)s a(o)s candidata(o)s deverão estar de máscara e higienizar as mãos com álcool em gel na entrada do museu.

6.2 A(o)s estudantes selecionada(o)s na segunda etapa devem entregar a documentação listada no item 5.2 deste edital no Museu de Arte da UFC entre os dias 19 e 22 de dezembro de 2022.

6.3 O Museu de Arte não se responsabilizará por eventuais problemas na entrega da documentação, que constitui obrigação da(o) bolsista;

6.4 A lista de selecionados será publicada no site do museu (<https://mauc.ufc.br/pt/editais-e-convocatorias/>) e da Secult UFC (www.secult.ufc.br).

7. CRONOGRAMA

Fases	Local	Datas
Lançamento do edital	Site do museu / Secult UFC	29/11/2022
Período de inscrição	Via Formulário Eletrônico	29/11 a 07/12/2022
Convocação para 2ª fase	Via E-mail	12/12/2022
Entrevistas/demonstração prática	Museu de Arte	14/12 e 15/12/2022
Divulgação do resultado	Site do museu	16/12/2022
Entrega da documentação	Museu de Arte	19 a 22/12/2022
Início do projeto	Museu de Arte	02/01/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Museu de Arte não oferecerá, em nenhuma hipótese, prazo adicional para a(o) estudante que perder qualquer um dos prazos mencionados;

8.2 A conclusão e o abandono do curso, ou trancamento de matrícula, são eventos que impedem a continuidade das atividades da bolsa;

8.3 A atuação do bolsista ocorrerá em 20 (vinte) horas semanais, respeitado o horário de funcionamento do museu e de atendimento ao público, de segunda-feira à sábado, em datas e horários pré-estabelecidos. Em caso de mudança do horário de funcionamento do museu, os horários de atuação do bolsista serão devidamente reajustados, tendo em vista a nova orientação;

8.4 Em caso de dúvida, o aluno deve encaminhar e-mail para bolsasmauc@gmail.com ou entrar em contato no número **(85) 3366-7481**;

8.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados pela diretoria do museu e pela Comissão de Seleção deste edital.

Fortaleza, 29 de novembro de 2022.



Graciele Karine Siqueira
Diretora do Museu de Arte da UFC



Maria Pinheiro Pessoa de Andrade
Diretora da Secult UFC